

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO

Processo Administrativo nº 10857/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria estabelecida pela Administração Pública com a Organização da Sociedade Civil denominada LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO, sem fins lucrativos, legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 51.362.549/0001-67, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Guararema-SP, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para transferência de recursos financeiros para o desenvolvimento do serviço de acolhimento institucional para idosos, durante o exercício de 2018, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com o LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO.

DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

Considerando que o Plano de Trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como o mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Considerando que o LAR DOS VELHINHOS DE SÃO VICENTE DE PAULO desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e o Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Assim, em atendimento ao disposto no art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, no inciso IV, do art. 16, do Decreto Municipal nº 3633, de 7 de novembro de 2017, que regulamenta a referida Lei no Município de Guararema - SP, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Guararema e o **Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo**.

DA CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Guararema, 27 de Dezembro de 2017.

Sidnei dos Santos Leal
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania